



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU

Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na Modalidade a Distância

EDITAL N.º 031/REITORIA/NEAD/22 de julho de 2013.

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Gestão Pública em Saúde, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

Curso	Polos de Apoio Presencial
Gestão Pública em Saúde	Minas Gerais: Barroso, Boa Esperança, Divinolândia de Minas, Ipanema, Jaboticatubas, Timóteo
	São Paulo: Santa Isabel e Serrana

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V, do Artigo 9º, da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que:



1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, dos tutores são exigidos:

- a) “*formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e*
- b) “*estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.*”

1.2.1. O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

1.2.2 *Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.*

1.2.3 *Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).*

1.3 *O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação Lato Sensu na área de Gestão em Saúde ou em áreas afins.*

2 - DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 vaga de tutor para cada turma constituída de 20 alunos.

2.2 Os tutores deverão atuar junto ao Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

3 - DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1 Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2 O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

3.3. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9º, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é



de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

4 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações dos cursistas e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;

4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria.

4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do curso julgar necessário.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17 horas do dia 8/8/2013 até às 23 horas do dia 21/8/2013.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.2 anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2(duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 22/8/2013 a 23/8/2013 e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

CAMPO*	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída na área de Gestão em Saúde	30
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída na área de Gestão em Saúde	25
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Gestão em Saúde	20
	Com pós-graduação <i>Strictu</i> ou <i>Lato Sensu</i> em andamento em Gestão em Saúde	15
	Com pós-graduação <i>Strictu</i> ou <i>Lato Sensu</i> concluída em áreas afins	5
Experiência em Tutoria em EAD	Experiência como tutor em curso de Gestão em Saúde	50
	Experiência como tutor em cursos de áreas afins	30
	Experiência como tutor em outros cursos	20
	Sem experiência como tutor.	0
Capacitação em EAD	Capacitação na plataforma Moodle.	20
	Capacitação em outras plataformas.	15
	Outro tipo de capacitação em EAD	10
	Sem capacitação em EAD.	0

* Cada candidato será pontuado em apenas um critério de cada campo



8 - DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

- 8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.2 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 8.2.1 maior tempo de experiência como tutor em Educação a Distância;
- 8.2.2 maior idade.

9 - DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, por Polo, no dia 26 de agosto de 2013, a partir das 9 horas, no *site* do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br
- 9.2 O candidato terá do dia 27 até o dia 29 de agosto de 2013, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: gpsaude@nead.ufsj.edu.br
- 9.3 O resultado final será divulgado no dia 30 de agosto de 2013.

10 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso Ricardo Bezerra Cavalcante, pelo Coordenador de Tutoria Tarcísio Laerte Gontijo e pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico José Luiz de Oliveira, ou outros professores nomeados pela Coordenação do Curso.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.2 Os candidatos selecionados terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 11.2.1 A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.
- 11.3 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.
- 11.4 Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.



11.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coger@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 22 de julho 2013.

Profª. Dra. Valéria Heloísa Kemp

Reitora

